

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 21/2023 de 19 de abril de 2023

AE entre a FTM - Fábrica de Tabaco Micaelense, SA, o SITACEHT/Açores - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo dos Açores, o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores e o SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas - Alteração salarial e outras

O Acordo de Empresa publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 184, de 23 de setembro de 2022 (Revisão Global), é alterado da forma seguinte:

As partes acordam nas alterações da cláusula 28 no ponto n.º 1, na cláusula 81.^a no ponto n.º 1 e na alteração da tabela salarial do “Anexo III”.

Cláusula 28.^a

Diuturnidades

- 1 - Os trabalhadores abrangidos por este AE terão direito a uma diuturnidade no valor de € 32,13 por cada cinco anos de serviço na empresa até ao limite máximo de nove diuturnidades.
- 2 - Com a mesma redação.
- 3 - Com a mesma redação.
- 4 - Com a mesma redação.

Cláusula 81.^a

Subsídio de alimentação

- 1 - Com a mesma redação, com o valor de € 7,42.
- 2 - Com a mesma redação.
- 3 - Com a mesma redação.
- 4 - Com a mesma redação.
- 5 - Com a mesma redação.

ANEXO III
Tabela Salarial

Níveis	Vencimentos Base (Euros)	Progressão Horizontal		
		A 33%	B 66%	C 99%
1	€ 798,00			
2	€ 804,00	€ 805,98	€ 807,96	€ 809,94
3	€ 810,00	€ 811,98	€ 813,96	€ 815,94
4	€ 816,00	€ 820,04	€ 824,09	€ 828,13
5	€ 828,25	€ 856,29	€ 884,32	€ 912,36
6	€ 913,21	€ 952,64	€ 992,06	€ 1.031,49
7	€ 1.032,68	€ 1.066,84	€ 1.101,00	€ 1.135,15
8	€ 1.136,19	€ 1.193,14	€ 1.250,09	€ 1.307,03
9	€ 1.308,76	€ 1.365,27	€ 1.421,79	€ 1.478,30
10	€ 1.480,01	€ 1.559,72	€ 1.639,44	€ 1.719,15
11	€ 1.721,57			

O presente acordo de empresa abrange 1 entidade empregadora e 91 trabalhadores.

A tabela salarial e clausulado económico produz efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Ponta Delgada, de 3 de março de 2023.

Pela FTM - Fábrica de Tabaco Micaelense, SA, *Víctor Jorge Almeida Borges da Ponte*, Consultor Jurídico. Pelo SITACEHT/Açores - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo dos Açores, *Isaura Maria Benevides Rego Amaral e Hélder Fernando Viveiros Tavares*, Dirigentes Sindicais. Pelo SINDESCOM - Sindicato dos profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, *Paulo Alexandre França Mota*, Presidente de Direção e *António José Fontes Fortuna*, Secretário Adjunto de Direção. Pelo SIESI - Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, *José Francisco de Melo Pereira*, Dirigente Sindical.

Entrado em 5 de abril de 2023.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 10 de abril de 2023, com o n.º 23, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.